



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 02/2023 -FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada **LILIAN RODRIGUES DA SILVA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Cidadania e Assistência Social, Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliada nesta cidade.

02 – CONTRATADA **LILIAN RODRIGUES DA SILVA** microempresendedora individual, inscrita no CNPJ n.º 49.679.498/0001-50, com endereço na Rua Negro Alfredo, n.º 23, Jardim JK, Ouvidor/GO, neste ato representada por **LILIAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG n.º 5729546 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.841.961-80, NIT N. 20684340717, residente e domiciliada na Rua Pedro Pereira da Silva, s/n.º, Centro, Ouvidor/GO.

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

03 – FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e dispensa de licitação nº xxxxxx.

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de Serviços de Administradora de Projetos e apoio nas atividades administrativas relacionadas ao Projeto “**Esporte, Cultura e Lazer/ Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para Crianças e Adolescentes** na cidade de Ouvidor-GO, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOC e o Município de Ouvidor.

Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados, junto à Secretaria do PECL, com carga horária de 40 horas semanais em escala a ser definida pela Contratante.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer
33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA VI – MULTA

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de Contrato do exercício de 2024, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão, Goiás, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2023

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Lilian Rodrigues da Silva
LILIAN RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 *Rayza Lemeia Rosa*
CPF: 047.443.121-52

02 *[Assinatura]*
CPF: 004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N.02/2024-FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e LILIAN RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 49.679.498/0001-50.
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Administradora de Projetos e Apoio Administrativo junto ao projeto PECL, realizando atividades administrativas relacionadas ao Projeto “Esporte, Cultura e Lazer/ Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para Crianças e Adolescentes na cidade de Ouvidor-GO, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOG e o Município de Ouvidor . Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados, junto ao PECL, com carga horária de 40 horas semanais em escala a ser definida pela Contratante.
PRAZO:	02/01/2024 a 31/12/2024
LICITAÇÃO:	DISPENSA LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART 75, II, da Lei nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6415/2022 PROTOCOLO N. 3306/2022
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). até o quinto dia útil do mês subseqüente ao dos serviços prestados.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2023

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

Gestora do FMDCA